



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 13/2021 - DGPL/RIFB/IFB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021 REFERENTE O EDITAL Nº 06/2021 - RIFB/IFB, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

1. DA ABERTURA

1.1 O Diretor-Geral do IFB *campus* Planaltina, nomeado pela Portaria Nº 529, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, **no período de 25 de maio a 02 de junho de 2021**, o edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES para os cursos superiores presenciais de graduação, de seleção pelo SISU, para o primeiro semestre de 2021 (seleção 2021/1) do *Campus* Planaltina.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo *Campus* do IFB ofertante do curso por meio de banca instituída.

2.2. A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais publicações realizadas pelo IFB, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional de Ensino Médio (Enem) referente a uma das seguintes edições: 2020, 2019, 2018 ou 2017;

2.4 O resultado final deste processo seletivo, previsto no cronograma deste Edital, será válido apenas para o preenchimento de vagas ofertadas no **primeiro semestre do ano letivo de 2021**.

2.5. O início das aulas está definido no calendário acadêmico do *Campus* Planaltina.

2.6 Os projetos pedagógicos dos cursos (PPC) de graduação do IFB, que constam a matriz curricular e informações sobre os componentes curriculares e outras informações, estão disponíveis na página institucional do IFB, conforme os links:

https://www.ifb.edu.br/attachments/article/5604/PPC%20Lic.Biologia_2017.pdf

e https://www.ifb.edu.br/attachments/article/22990/PPC_Agroecologia_2011%20com%20logo%20nova%2009.07.2020.pdf

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	25/05/2021
Período de inscrições on-line: LINK DE INSCRIÇÃO: https://forms.gle/GdXpvUQdw7SuFZBWA	25/05 a 02/06/2021
Análise das solicitações	03/06/2021
Publicação do resultado preliminar (a partir das 18h)	03/06/2021
Interposição de recurso LINK DE RECURSO: https://forms.gle/GwchnRaqywzp1bg4A	04/06/2021
Análise do recurso	07/06/2021
Publicação do resultado final (a partir das 18h)	07/06/2021
Convocação para matrícula em 1ª chamada	08/06/2021
Período de matrícula em 1ª Chamada	08/06/2021 a 14/06/2021
Demais chamadas (se necessário)	a partir de 15/06/2021

4. DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

4.1 DO CURSO DE LICENCIATURA: as licenciaturas são cursos superiores de graduação destinados à formação de professores para atuarem nas diferentes etapas e modalidades da educação básica, assim como na

inovação e desenvolvimento da pesquisa acadêmico-científico-cultural.

4.2 DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA (CST): são cursos superiores de graduação que formam profissionais para atuarem com a produção e a inovação científico-tecnológica, com foco na aplicação dos conhecimentos a processos produtivos de bens e serviços.

5. DOS CURSOS, DAS VAGAS REMANESCENTES

5.1 A seleção dos candidatos participantes deste processo seletivo das vagas do edital supracitado, será realizada por meio da seguinte distribuição *campus*, curso, turno e tipo de vaga remanescente:

CAMPUS	CURSO	TURNO	AC (AMPLA CONCORRÊNCIA)
Planaltina	CST Agroecologia	Matutino	24
	Licenciatura Biologia	Noturno	12
Total de vagas			36

5.2 As aulas estão sendo ministradas de forma não presencial, em virtude das medidas de controle da Pandemia do Coronavírus, de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados, de acordo com disposto no Calendário Acadêmico do *Campus* Planaltina.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição e todas as etapas do processo seletivo são gratuitas e realizados de forma digital.

6.2 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

6.3. A inscrição online é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo site de inscrição do IFB através do link: <https://forms.gle/GdXpvUQdw7SuFZBWA>

6.3.1. A partir das 8h do dia de início até às 18h do dia de término estabelecidos no cronograma do processo seletivo, considerando o horário oficial de Brasília.

6.4. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico (LINK) e realizar o preenchimento dos dados solicitados e anexar os seguintes documentos em formato PDF:

a) ficha de inscrição (Anexo A) preenchida de forma legível (arquivo digitalizado em PDF);

b) boletim de desempenho do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) de uma das seguintes edições: 2020, 2019, 2018 ou 2017 (arquivo digitalizado em pdf);

c) documento oficial de identificação oficial com foto (arquivo digitalizado em PDF).

6.5 A inscrição é válida para todos os candidatos que não obtiveram nota 0,0 (zero) em uma das áreas do conhecimento e/ou redação do ENEM em suas edições de 2020, 2019, 2018 ou 2017 bem como o envio em anexo (arquivo digitalizado em PDF) dos documentos listados no item 6.4.

6.6 Os cursos ofertados neste edital destinam-se a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente até o ato da matrícula e que cumpram integralmente os itens 6.4 e 6.5.

6.7 O candidato, no ato da inscrição, escolherá apenas umas das edições do ENEM listadas no item 6.4 (alínea b) não podendo combinar ou somar notas entre as edições.

6.8 Os candidatos que se inscreveram no SiSU – Seleção 2021/1 do IFB para o primeiro semestre de 2021 ou demais seleções de graduação e não foram selecionados ou não efetivaram matrícula poderão participar desta seleção simplificada e realizar a inscrição.

6.9 Ao se inscrever, o candidato autoriza o IFB a publicar a nota obtida na edição do ENEM escolhida e o tipo de vaga que está concorrendo, quando das homologações, resultados (inscrições confirmadas, resultados preliminar e final do processo seletivo, bem como convocação para matrícula), deste processo seletivo simplificado e demais informações pertinentes a tal seleção.

7. DA CLASSIFICAÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples constante no boletim de desempenho da edição do ENEM escolhida pelo candidato.

7.2 O Campus Planaltina é o responsável, por meio de sua Comissão de Acesso e Ingresso e a direção geral e direção de ensino, por este processo seletivo.

7.3 A Coordenação de Acesso e Ingresso do Campus Planaltina ficará incumbida pela análise da inscrição e documentos das alíneas a, b e c do item 6.4, ordenamento em planilha dos inscritos em ordem decrescente da média simples da edição do ENEM escolhida pelo candidato, para as devidas confecções e publicações documentais previstas no item 3.1.

7.4 O resultado final deste processo seletivo simplificado e a convocação para matrícula em 1ª chamada serão divulgados no site do IFB, <http://www.ifb.edu.br>, na data provável vista no cronograma deste Edital, item 3.1.

7.5 Em caso de empate de candidatos na soma dos números de pontos obtidos pela média da edição do ENEM, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

a) maior pontuação na prova de redação do ENEM;

b) maior pontuação na Área do Conhecimento de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias da prova do ENEM;

c) maior pontuação na Área do Conhecimento de Matemática e suas Tecnologias da prova do ENEM;

d) ser mais idoso.

7.6 Serão eliminados deste processo seletivo simplificado os candidatos:

a) cujos dados não constarem no banco de dados do INEP/MEC/ENEM;

b) no ato da inscrição, não corresponder à Edição do ENEM escolhida no preenchimento da ficha de inscrição ao boletim de desempenho protocolado;

- c) que obtiverem nota zero em quaisquer das áreas de conhecimento ou na redação;
 d) apresentarem documentação ilegível, adulterada ou falsificada.

8. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

8.1 A efetivação da matrícula será realizada, no período estabelecido no Cronograma deste Edital.

8.2 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2021, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.

8.3 As vagas serão preenchidas por ordem de chegada dos formulários corretamente preenchidos e com a respectiva documentação completa.

8.4 O Campus ofertante do curso irá desconsiderar os formulários eletrônicos preenchidos e enviados fora do período estabelecido neste Edital.

8.5 Os candidatos que foram convocados, e tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais.

8.6 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados, optaram pela matrícula online e tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante, deverão:

- apresentar em formato físico - mediante agendamento da Coordenação de Registro Acadêmico do Campus - toda a documentação comprobatória (original e cópia).
- obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação; e
- assinar a sua ficha de matrícula.

8.7 Os candidatos que foram convocados, optaram pela matrícula online e tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:

- não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do Campus; ou
- comparecerem presencialmente ao Campus, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

8.8 Caso precise validar ou dirimir alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no Campus, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

8.9 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

8.10 Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

8.11 Para a efetivação da matrícula, todos os candidatos deverão os seguintes DOCUMENTOS:

- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho; e
- Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento).
- No ato da matrícula o candidato deverá apresentar preenchido o Anexo B deste Edital, em que declara o número do título eleitoral (se for maior de 18 anos) e o número de seu CPF.

8.12 Não será impedida a matrícula de candidatos que estejam com direitos políticos suspensos, cabendo ao candidato informar ao Registro Acadêmico a regularização da situação, tão logo a suspensão cesse.

8.13 A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.

8.14 De acordo com este documento de seleção, o envio do formulário devidamente preenchido, com as documentações devidamente inseridas deverá ser realizado dentro do prazo estabelecido no quadro abaixo, e não serão considerados formulários enviados fora desse prazo.

MATRÍCULA ONLINE: PERÍODO DE MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES			
CAMPUS	DATA	PROCEDIMENTO	HORÁRIO
<i>Campus</i> Planaltina	ONLINE: de 08 de a 14 de junho de 2021	Realizar o preenchimento do formulário em conformidade com o edital de convocação e realizar o upload da documentação exigida, conforme publicação de resultado do edital	Inicia à 00:00 hora da manhã do dia de início e finaliza às 23:59 horas do último dia

8.15 Conforme redação do Edital supratranscrito, caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro curso superior do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso no qual está matriculado.

8.16 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília - IFB.

8.17 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB (www.ifb.edu.br).

8.18 Para a comprovação da documentação original de matrícula - considerando o período de pandemia pela Covid-19, as especificidades e a autonomia administrativa do Campus participante do Edital de seleção acima

numerado - poderão ser adotados procedimentos administrativos adicionais aos estabelecidos neste documento pelo Campus, sob sua plena responsabilidade, desde que os candidatos sejam devidamente informados e desde que as demais regras e datas estabelecidas em Edital e nesta convocação sejam devidamente cumpridas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do Campus são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Planaltina	Rodovia DF 128, Km 21, Zona Rural, Planaltina/DF	(61) 2196-2653 processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br

9.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone e pelo e-mail do campus: processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br, especificado no quadro acima.

9.3 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB www.ifb.edu.br e a página de seleções em andamento para acompanhamento das etapas e documentos do processo seletivo.

9.4 Os casos omissos serão julgados pela Direção-Geral e Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus ofertante do curso.

9.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos por este documento e demais convocações e quaisquer publicações realizadas pelo IFB.

Brasília/DF, 25 de maio de 2021

NILTON NÉLIO COMETTI
Diretor-Geral

ANEXO A:

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021 REFERENTE O EDITAL Nº 06/2021 - RIFB/IFB, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Nome:		
CPF:	DATA:	
Processo Seletivo Campus Planaltina		
Curso selecionado:		
<input type="checkbox"/> CTS em Agroecologia		
<input type="checkbox"/> Lic. em Biologia		
Reserva de Vaga:		
<input type="checkbox"/> A0 - Ampla Concorrência		
EDIÇÃO DO ENEM (Escolha, apenas, uma opção):		
<input type="checkbox"/> 2020 <input type="checkbox"/> 2019; <input type="checkbox"/> 2018; <input type="checkbox"/> 2017;		
Nº de Inscrição no ENEM: _____		
MÉDIA DA NOTA DO ENEM: _____;		
NOTAS DO ENEM:		
Ciências Humanas e suas Tecnologias: (_____);		
Ciências da Natureza e suas Tecnologias: (_____);		
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: (_____);		
Matemática e suas Tecnologias: (_____);		
Redação: (_____);		
DADOS PESSOAIS		
Nome Civil/Nome Social:		
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:	
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	Estado Civil:	
Nº Identidade:	Estado Emissor	Data de emissão
Nome do pai:		
Nome da mãe:		

CONTATO			
Endereço completo com número:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
E-mail:		Fone Fixo/Celular:	
DOCUMENTOS: <input type="checkbox"/> Ficha de inscrição preenchida, de forma legível; <input type="checkbox"/> Boletim do Enem (cópia assinada com carimbo de confere com original); <input type="checkbox"/> Cópia de documento de identificação oficial com foto.			

DECLARAÇÃO: Declaro haver lido e estar inteiramente de acordo com as determinações do Edital e do Documento de Processo Seletivo Simplificado reguladores desta seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB.

Declaro, ainda, estar ciente dos prazos e horários para todas as etapas e ter conhecimento das exigências e documentos necessários para inscrição e matrícula, assim como as informações prestadas por mim, sob pena de responder civil, administrativamente ou penalmente e/ou perder o direito à vaga. Estou ciente de que o meio oficial de contato com os candidatos são as publicações realizadas no sítio eletrônico: <http://www.ifb.edu.br>.

() Li e concordo. Brasília/DF, ____/____/____

Assinatura do Candidato ou Representante:

**ANEXO B
DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF E DE TÍTULO ELEITORAL**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ inscrito (a) no processo seletivo do Instituto Federal de Brasília, declaro, sob a pena da lei, estar inscrito no CPF sob o nº _____ e título eleitoral nº _____.

Estou ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB².

Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula,

terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação, sob pena de cancelamento da matrícula.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) candidato (a)

1º Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

2 Nos termos do Código Eleitoral que, em seu art. 7º, §1º, inciso V, estabelece que: "sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo", será realizada pelo Registro Acadêmico a consulta ao TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-Quitação-eleitoral>) para verificação da situação do candidato.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Nilton Nelio Cometti**, DIRETOR GERAL - CD2 - DGPL, em 24/05/2021 14:20:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 258215

Código de Autenticação: fbe8c04f63

